



LEI Nº 7.325 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 450 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O "ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DOM AQUINO" A SER COMEMORADO NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e inclui-se no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá o "Aniversário do Bairro Dom Aquino", a ser comemorado no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º Na data a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas atividades visando a promoção ambiental, cultural, social, cívica, inserção no mercado de trabalho, fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico, entre outras que promova a inclusão e o bem-estar local.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, bem como entidades da sociedade civil organizada e serviços sociais autônomos para atender o disposto no caput do artigo 2º desta Lei, observando a legislação aplicável.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.326 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO DE WILMAR BENEDITO DE CARVALHO À ALAMEDA 02, BAIRRO C.P.A. III – SETOR V, NESTA CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Wilmar Benedito de Carvalho a atual Alameda 02, Bairro C.P.A III – Setor V, no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO N º 11.232, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os artigos 23 a 25 da Lei Complementar n.º 220, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SRH nº 013/2014, aprovada pelo Decreto n.º 8.961/2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017 - GS-SME; e

CONSIDERANDO que, durante o período de Estágio Probatório foram avaliadas a aptidão e a capacidade dos servidores abaixo relacionados para o exercício do cargo, observando o que preceitua a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de avaliação especial de desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido satisfatoriamente os três anos constitucionalmente exigidos, tendo sido considerados aptos nas avaliações realizadas.

**SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
-----	-----------	------	----------------------	--------------------

1	4899516	LUZIMARI APARECIDA DA SILVA	29/01/2023	081299/2025
2	4909018	MARIA ORTENILA DA SILVA VIEIRA MAHLER	08/09/2024	081299/2025

**SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO IN FANTIL - TDI**

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
	4912969	REGIANE MARQUES NOGUEIRA MELO	31/03/2025	081299/2025
	4912926	SUZANA SIBILIS DE BARROS	31/03/2025	081299/2025

**SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR- TAE**

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
	4910646	LAURA CRISTINA MOURA GONÇALVES DIAS	06/01/2025	081299/2025

**SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR- TNE**

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
	4912952	CLAUDIA MARIA DA COSTA ROSA	31/03/2025	081299/2025
	4913361	CRISTIAN ROSALIA SANTANA	31/03/2025	081299/2025
	4913087	DANIELLE MARQUESI	31/03/2025	081299/2025
	4912957	GLEICE ELY DA SILVA SANTOS	31/03/2022	081299/2025
	4913008	JANAINA DA SILVA SANTOS FREITAS	31/03/2025	081299/2025
	4913038	LAUDICÉIA DE BRITO SILVA	31/03/2025	081299/2025
	4913017	LIDIANE PATRICIA CASTRO NASCIMENTO PINTO	31/03/2025	081299/2025
	4912915	LUCIANY MURELL DE FREITAS	31/03/2025	081299/2025
	4912995	LUISA DE FATIMA GONÇALVES	31/03/2025	PROC:067437/2025 PROC:067437/2025 081299/2025
	4912973	MARIA JOSE FERREIRA GOMES	31/03/2025	081299/2025
	4913060	MARILENE ALMEIDA GONÇALVES	31/03/2025	081299/2025
	4912975	SILVANA DE SOUZA SILVA	31/03/2025	081299/2025
	4912958	OLAINE GREICE MIRANDA OTAVIANO	31/03/2022	081299/2025

**SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA- ASG**

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
	4912918	AUGUSTO CESAR GOMES DE MAGALHÃES	31/03/2025	081299/2025
	4912781	ALINE MARIA DE SOUZA NEVES SILVA PROKOSKI	31/03/2025	081299/2025
	4912785	ANDRELINA FARIA ALCARAS	31/03/2025	081299/2025
	4912811	LUCIANO DELMAN DA COSTA	31/03/2025	081299/2025
	4912849	LUIZE NOGUEIRA SAN MARTIN	31/03/2025	081299/2025
	4912901	SILVANE PEDROSO DE SOUZA BATISTA	31/03/2025	081299/2025
	4912879	VINICIUS COSTA DOS SANTOS	31/03/2025	081299/2025

Art 2º os servidores públicos relacionados no presente decreto, passam a ser considerados estáveis serviço publico, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito de Cuiabá

DECRETO Nº 11.231, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

